

## **Edital FAPERJ Nº 20/2016 - Programa Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Estado do Rio de Janeiro 2016**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação – SECTI, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ fazem saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos no âmbito do Programa **Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Estado do Rio de Janeiro 2016**.

### **1. Objetivos**

Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) projetos de inovação tecnológica para o desenvolvimento da tecnologia da informação e comunicação, com foco na convergência digital, uso da Internet das Coisas e de aplicações para cidades inteligentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentável e melhoria da qualidade de vida do cidadão do Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão buscar todos ou alguns dos seguintes objetivos:

- Soluções novas e criativas;
- Relevância imediata para a sociedade;
- Potencial para impacto econômico; e
- Realização de pilotos e/ou a produção de protótipo.

### **2. Áreas e temas**

Dentro do escopo de seus objetivos, as propostas deverão abordar um ou mais dos temas abaixo relacionados:

- Apoio a processos de capacitação na apropriação e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação abrangendo o corpo discente e/ou o corpo docente dos níveis médio, técnico e superior, com foco na convergência digital e aplicações para cidades inteligentes;

- Desenvolvimento de equipamentos de baixo custo com interfaces inovadoras para plataformas fixas ou móveis;
- Desenvolvimento de soluções utilizando a Internet das Coisas para a promoção de cidades inteligentes, como a simplificação de cadeias de produção por meio do monitoramento e uso de componente conectados, nas fases de design e marketing, manutenção, vendas e reposição proativa, engenharia do produto; melhoria de serviços; melhoria do conhecimento de clientes; gerenciamento do consumo de energia; serviços de transporte (parquímetros e pontos de ônibus inteligentes);
- Desenvolvimento de soluções para agricultura, como monitorar temperatura do ar, do solo, velocidade do vento, umidade, radiação solar, probabilidade de chuva, umidade das folhas e coloração das frutas.
- Aplicações da tecnologia da informação à área médica; coletando e organizando dados de dispositivos conectados e de tecnologia vestível (wearable);
- Desenvolvimento de soluções para fomentar a utilização de dados públicos em benefício da sociedade;

### 3. Elegibilidade e restrições

3.1. São elegíveis como proponentes, em cooperação ou não com ICTs sediadas no Estado do Rio de Janeiro:

- **Empresas Brasileiras** que tenham auferido receita operacional bruta anual ou anualizada até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) e, excepcionalmente, médias empresas (receita operacional bruta anual ou anualizada até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sediadas no Estado do Rio de Janeiro, bem como **Empresas Públicas do Estado do Rio de Janeiro**. **Observação:** São definidas como Empresas Brasileiras as organizações econômicas instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial, constituídas sob as leis brasileiras, e que tenham a sede de sua administração no País.
- **Sociedades cooperativas**, assim entendidas pela legislação brasileira;
- **Inventores independentes** - pessoa natural, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

- **Empresários individuais**, conforme definido nos artigos 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
- 3.2. Os proponentes descritos no item 3.1 deverão estar sediados no Rio de Janeiro e poderão estar em cooperação com Sociedades de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade executar, promover, fomentar e apoiar ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico que digam respeito à Tecnologia da Informação e Comunicação, ou com Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, definidas como órgãos ou entidades da administração pública ou pessoas jurídicas com personalidade jurídica de direito privado que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada para o desenvolvimento científico e tecnológico.
- 3.3. No caso de Empresas Brasileiras, Empresas Públicas, em consórcio ou individualmente, ou de Sociedades Cooperativas, **o proponente do projeto deverá ser a pessoa jurídica, obrigatoriamente, representada pelo responsável legal, formalmente designado nos estatutos da empresa, consórcio e/ou cooperativa;**
- 3.4. Participantes do projeto (pessoas jurídicas, em consórcio ou individualmente, e pessoas naturais elegíveis, responsável pela pessoa jurídica e/ou integrantes associados à equipe) com pendências na entrega de relatórios técnico-científico ou na prestação de contas junto à FAPERJ (inadimplentes) **NÃO poderão participar do edital;** a eventual entrega da documentação não implica na aceitação do projeto, que será indeferido liminarmente;
- 3.5. Proponentes de projetos contemplados em versões anteriores deste mesmo programa (editais de 2008, 2010, 2012 e 2014) que ainda não tenham apresentado o Relatório Técnico e a Prestação de Contas à FAPERJ **NÃO poderão participar deste Edital,** mesmo na condição de empreendedores associados; em adição, projetos contemplados em editais anteriores não poderão ser reapresentados neste Edital de 2016;
- 3.6. O proponente e integrantes associados a cada equipe de desenvolvimento do projeto deverão comprovar experiência recente no tema proposto e/ou em áreas correlatas em período compreendido nos últimos cinco anos. Essa comprovação deverá ser feita por meio

de declaração de terceiros, clientes e/ou parceiros no desenvolvimento de outros produtos ou processos, e sinopse descritiva dos processos e produtos desenvolvidos;

- 3.7. Cada proponente poderá submeter apenas um projeto e não poderá integrar mais de uma equipe no presente edital;
- 3.8. Caso o proponente esteja em consórcio com outras das pessoas elegíveis, deverá demonstrá-lo por meio de instrumento legal, registrado em cartório de títulos e documentos da sede da empresa proponente; a cópia do instrumento deverá estar incluída como anexo ao projeto;
- 3.9. A empresa proponente deverá realizar as atividades do projeto no Estado do Rio de Janeiro. Excepcionalmente, atividades complementares ou de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas em outros Estados ou fora do País. Para esse fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas no projeto submetido;
- 3.10. As Pessoas Jurídicas proponentes e as pessoas físicas dos Coordenadores e membros da equipe executora com pendências na entrega de relatório técnico-científico, de reformulação de relatório técnico-científico, de prestação de contas ou de exigências de prestação de contas, caracterizando inadimplência junto à FAPERJ, não poderão participar do presente edital;
- 3.11. As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

#### **4. Enquadramento e critérios de seleção**

4.1 Serão considerados na avaliação das propostas:

- adesão aos termos deste edital;
- aplicabilidade dos objetivos propostos;
- relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, estratégico, econômico, ambiental e social do Estado do Rio de Janeiro;
- clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;

- experiência e a capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto.

4.2 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ;

4.3 Os resultados do julgamento serão divulgados apenas pela página da FAPERJ na Internet, em data constante no cronograma (item 7).

## **5. Recursos financeiros**

### **5.1 Recursos financeiros da FAPERJ**

5.1.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

5.1.2 Os recursos financeiros serão destinados a projetos de desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos novos ou significativamente aprimorados, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, na forma de Subvenção Econômica, em que a/o proponente é a/o principal responsável pela solução de desenvolvimento e gestora dos recursos do projeto;

5.1.3 O valor solicitado como subvenção econômica no projeto não poderá exceder R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5.1.4 Os recursos serão liberados em 2 (duas) parcelas. A liberação da 2ª parcela será efetuada após decorridos 12 (doze) meses, no mínimo, contados do início do projeto (que ocorrerá a partir da data do recebimento da 1ª parcela) e condicionada à aprovação de Relatório Técnico-Científico Parcial, que deve evidenciar a evolução da execução do projeto e informar detalhadamente em quais realizações (execuções/etapas/ações) foram realizadas despesas custeadas com os recursos da FAPERJ e de contrapartida. Este relatório não substitui a Prestação de Contas a ser apresentada juntamente com o Relatório Técnico-Científico final, conforme item 11 deste Edital.

## **6. Itens financiáveis**

6.1 Para **Sociedades cooperativas** e **Inventores independentes**, são financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no endereço <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeconteudo?article-id=186311>) e as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço [http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes\\_para\\_Concessao\\_e\\_Execucao\\_de\\_Auxilios\\_e\\_Bolsas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf)), compreendendo:

6.1.1 Despesas de capital:

- aquisição de materiais permanentes e equipamentos nacionais e importados;
- obras de infraestrutura e instalações;

6.1.2 Despesas de custeio:

- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), com caráter eventual, inclusive para a manutenção de equipamentos e para a realização de reparos e adaptações de bens imóveis;
- passagens e diárias (conforme a tabela de diárias nacionais do CNPq, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>), para participação em eventos/trabalhos de campo/visitas técnicas;
- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- despesas de importação, limitadas a 18% (dezoito por cento) do valor free on board – FOB da mercadoria;

6.2 Para **Empresas Brasileiras** e **Empresários individuais**, são financiáveis somente itens (elementos de despesa) do grupo de custeio, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no endereço <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeconteudo?article-id=186311>) e as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço [http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes\\_para\\_Concessao\\_e\\_Execucao\\_de\\_Auxilios\\_e\\_Bolsas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf)), compreendendo:

6.2.1 Despesas de custeio:

- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), com caráter eventual, inclusive para a manutenção de equipamentos e para a realização de reparos e adaptações de bens imóveis;
- passagens e diárias (conforme a tabela de diárias nacionais do CNPq, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>), para participação em eventos/trabalhos de campo/visitas técnicas;
- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- despesas de importação, limitadas a 18% (dezoito por cento) do valor free on board – FOB da mercadoria;

6.2.2 É vedada para Empresas Brasileiras e Empresários individuais a utilização dos recursos concedidos por este Edital para despesas de capital.

#### **Observações:**

- 1) compreendem-se como despesas de capital aquelas necessárias ao pagamento de material permanente e equipamentos nacionais e importados, sendo importado todo material permanente e equipamento adquirido com pagamento destinado a estabelecimento

- comercial em país estrangeiro, e obras e instalações;
- 2) como despesas de custeio, compreendem-se aquelas necessárias ao pagamento de diárias, passagens (nacionais e internacionais), material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física (desde que eventuais), serviços de terceiros de pessoa jurídica e despesas para importação de bens;
  - 3) incluem-se como serviços de terceiros as despesas que envolvam reparo e adaptação de bens móveis e imóveis;
  - 4) entendem-se como despesas de capital com “obras e instalações de grande porte” aquelas para pagamento de obras que serão patrimoniadas na instituição a que está vinculado o proponente contemplado; e por despesas com “instalações”, as que sejam incorporáveis, como, p.ex., elevadores, ar condicionado central etc.;
  - 5) entendem-se como despesas de custeio com “serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis” aquelas que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolvam alteração estrutural do imóvel;
  - 6) caso o período de realização do evento/trabalho de campo/visita técnica seja inferior a 8 (oito) horas, ocorra na cidade sede do beneficiário ou em cidade contígua e não haja necessidade de pernoite, o valor das diárias será apenas para despesas com alimentação, sendo limite o proporcional a até 50% do valor da diária nacional praticada pelo CNPq.

6.3 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto apoiado pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento de TI 2016;

6.4 Itens não financiáveis:

- Não serão permitidas nas propostas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitido o pagamento de bolsas de qualquer natureza;
- É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

6.5 As propostas deverão ser apresentadas com o orçamento detalhado quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, juntamente com proposta dos fornecedores, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;

6.6 Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de outras pessoas físicas e jurídicas que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto, devendo a previsão documentada desses aportes constar do orçamento do projeto;

6.7 A utilização dos recursos concedidos por esse Edital deverá seguir as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço [http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes para Concessao e Execucao de Auxilios e Bolsas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf)).

## 7. Cronograma

<b>Lançamento do edital</b>	<b>13/10/2016</b>
<b>Submissão de propostas <i>on-line</i></b>	<b>13/10/2016 a <del>01/12/2016</del> <del>05/01/2017</del> 19/01/2017</b>
<b>Divulgação dos resultados preliminares</b>	<b>a partir de <del>02/03/2017</del> <del>23/03/2017</del> 20/04/2017</b>
<b>Entrega da documentação para comprovação da regularidade econômica e financeira para projetos pré-qualificados</b>	<b>Até <del>23/03/2017</del> <del>27/04/2017</del> 16/05/2017</b>
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>a partir de <del>06/04/2017</del> <del>11/05/2017</del> 01/06/2017</b>

## 8. Procedimentos para inscrição

8.1 O proponente do projeto será responsável pelo preenchimento do formulário próprio on-line no sistema SisFAPERJ e pela submissão do projeto (com login e senha próprios).

No caso de Empresas Brasileiras ou de Sociedades Cooperativas, **o proponente do projeto deverá ser, obrigatoriamente, o seu representante legal.**

8.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente, Coordenador e dos demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto (vide item 8.3);

Fase 2: preenchimento do formulário on-line, com prazo final às 16h do dia 19 de janeiro de 2017 (vide item 8.4);

8.3 Cadastramento on-line

Deverão estar inscritos e com dados atualizados no cadastro on-line (Sistema SisFAPERJ) a empresa proponente e todos os participantes do projeto (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados).

- Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CNPJ ou CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados da aba "Meu Cadastro"

### Observação:

Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFaperj, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do

SisFAPERJ” ou em [https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual do usuario.pdf](https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf) ou entrar em contato com a Central de Atendimento da FAPERJ.

#### 8.4 Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do Sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- Selecionar a linha do Edital “**Programa Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Estado do Rio de Janeiro 2016**” e clicar em “Solicitar fomento”;
- Verificar os termos do contrato e clicar em "PROSSEGUIR";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto;
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de liberação inicial dos recursos e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens introdução, justificativa, objetivos, metas, estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo, metodologia, grau de inovação para o mercado local, regional, nacional ou internacional e risco tecnológico, impactos econômicos e sociais esperados no Estado do Rio de Janeiro e no País, nome e experiência do coordenador do projeto e da equipe envolvida, cronograma de execução em meses corridos, orçamento detalhado de todos os itens, e infraestrutura existente na empresa para a execução do projeto;
- Preencher o formulário on-line e anexar na aba “Documentos”, quando aplicável:
  - a) Cópia do Ato Constitutivo e alterações registradas na Junta Comercial (Contrato Social);
  - b) Cópia do Registro referente ao Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c) Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa (válido);
  - d) Cópia da comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à Empresa;
  - e) Proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ (“proforma invoice”, em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados. Serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens;
  - f) Documento com a assinatura de todos os participantes da proposta, atestando participar apenas desta proposta neste Edital, assim como a concordância com seus termos.
- Esses dados devem ser totalmente preenchidos no formulário online. Não serão aceitos os projetos submetidos que não estejam acompanhados dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis;
- Para fins de participação neste Edital, as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, NÃO estão isentas de apresentar a

documentação contábil exigida. A documentação contábil é obrigatória e, se não for apresentada, causará a desclassificação do projeto;

- O solicitante responsável pela proposta eletrônica no presente Edital poderá salvar o seu preenchimento no SISFAPERJ quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para Faperj". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;
- Para gerar e imprimir o Formulário de Inscrição o solicitante deve acessar seu pedido no SisFaperj e selecionar o "botão" Imprimir;
- O sistema SisFaperj foi projetado para: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Firefox em ambiente Windows. A utilização do SisFaperj em ambientes fora dos recomendados pode representar risco ao conteúdo da Proposta e é de inteira responsabilidade do solicitante.
- É responsabilidade do proponente verificar o correto preenchimento e envio das informações.

Após o envio:

- O pedido encontra-se no estado "Em Verificação" (vide menu "Meu SisFaperj");
- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição on-line será gerado automaticamente. O formulário é gerado somente após o envio definitivo da inscrição on-line;
- Somente os proponentes contemplados neste edital deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, assim como os documentos de regularidade fiscal e jurídica na data indicada no Cronograma (item 7).

**Observação:** Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ" ou em [https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual\\_do\\_usuario.pdf](https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf) ou ainda pela Central de Atendimento da FAPERJ; dúvidas remanescentes poderão ser dirimidas com envio de mensagem eletrônica para [ti2016@faperj.br](mailto:ti2016@faperj.br).

## 9. Rejeição de propostas

9.1 Serão rejeitadas as propostas de cuja equipe conste pessoas físicas com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ; também se aplica nesse caso a não entrega de relatórios solicitados a coordenadores de propostas anteriores financiadas, tais como o relatório final e resumos para divulgação organizada pela Fundação;

9.2 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as cotações de preços dos fornecedores e prestadores de serviços, no mínimo uma por item orçado;

9.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 7). As propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

9.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede ou com problemas de preenchimento devido a não utilização dos navegadores e/ou ambiente operacional conforme orientações do item 8.4;

9.5 Será aceita uma única proposta por proponente; após o envio, o mesmo proponente fica impedido de enviar uma segunda proposta;

9.6 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

9.7 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta.

## **10. Análise e julgamento**

10.1 A Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

10.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar propostas em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe da proposta seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe da proposta ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10.3 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

10.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, análise de mérito e priorização, comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica e deliberação pela Diretoria da FAPERJ:

#### 10.4.1 Pré-qualificação

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERJ, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Edital relativas à:

- elegibilidade do proponente;
- preenchimento completo do Formulário de Propostas on line, segundo suas instruções de preenchimento;
- conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- atendimento aos valores limites;
- itens financiáveis do projeto;
- contrapartida apresentada pelo proponente;
- duplicidade de propostas;
- coerência do cronograma estabelecido.

#### 10.4.2 Análise do mérito e priorização

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critério	Notas	Peso
Conformidade ao objetivo	1 a 5	4
Estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo	1 a 5	3
Grau de inovação para o mercado local, regional, nacional ou internacional	1 a 5	4
Capacitação técnica da equipe executora	1 a 5	4
Adequação da metodologia	1 a 5	3
Adequação da infraestrutura	1 a 5	2
Adequação do orçamento do projeto	1 a 5	4
Adequação do cronograma físico do projeto	1 a 5	1

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **recomendadas com prioridade**, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **recomendadas sem prioridade**, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **não recomendadas**.

#### 10.4.3 Comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica

Os projetos recomendados com prioridade irão compor o resultado preliminar, que será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital (item 7), para que apresentem os documentos de regularidade fiscal e jurídica, relacionados no Anexo I.

QUAISQUER AÇÕES JUDICIAIS QUE DEVERIAM SER CONHECIDAS PELO PROPONENTE E QUE NÃO FORAM REGISTRADAS NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO ACARRETARÃO A ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA.

CASO A FAPERJ ENTENDA QUE AS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO PODERÃO COMPROMETER A BOA EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCLASSIFICARÁ O PROPONENTE, MESMO QUE A AÇÃO TENHA SIDO REGISTRADA NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO.

A documentação necessária, solicitada no Anexo I, deverá ser entregue no protocolo da FAPERJ, acondicionada em envelope lacrado e identificado de acordo com o modelo abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE  
FISCAL E DE CONTECIOSO JUDICIAL  
Edital FAPERJ N.º 20/2016 Programa Apoio ao Desenvolvimento da  
Tecnologia da Informação no Estado do Rio de Janeiro 2016  
NOME DO PROPONENTE:  
TÍTULO DO PROJETO:  
NÚMERO DE PROTOCOLO DO PROJETO:

#### 10.4.4 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente.

### **11. Relatório Técnico-Científico e Prestação de Contas dos recursos concedidos pela FAPERJ**

11.1 O prazo máximo para a apresentação no Setor de Protocolo da FAPERJ do Relatório Técnico Científico, juntamente com a Prestação de Contas, é de 60 (sessenta) dias, a contar do término de execução do projeto;

11.2 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos pela FAPERJ para os projetos aprovados deverá obedecer às normas das Instruções para Prestação de Contas - disponíveis no endereço

[http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes\\_para\\_Prestacao\\_de\\_Contas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Prestacao_de_Contas.pdf)

e ao tutorial “Como elaborar a Prestação de Contas” - disponível no endereço

[http://www.faperj.br/downloads/TUTORIAL\\_Como\\_elaborar\\_Prestacao\\_de\\_Contas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/TUTORIAL_Como_elaborar_Prestacao_de_Contas.pdf)

bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

11.3 Caso o Relatório Técnico-Científico ou a Prestação de Contas não sejam entregues ou aprovados, serão adotadas as medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio;

11.4 Além do relatório detalhado, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

11.5 A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

## **12. Revogação ou anulação do edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. Disposições gerais**

13.1 Qualquer resultado apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

13.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

13.3 A FAPERJ poderá realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

13.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13.5 Os executores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

13.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes das equipes das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

13.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço [ti2016@faperj.br](mailto:ti2016@faperj.br);

13.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço [ti2016@faperj.br](mailto:ti2016@faperj.br) até 7 (sete) dias úteis após a notificação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

13.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação);

13.10 Por ocasião da emissão dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, se o Proponente, Coordenador ou demais membros da equipe do projeto estiverem no estado de inadimplência, estes deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ o Relatório Técnico-Científico, ou sua reformulação, e a Prestação de Contas pendentes, em até 30 dias, sob pena de desclassificação do projeto contemplado;

13.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.

**Augusto C. Raupp**

**Presidente**

## ANEXO I

### Documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira

Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, e jurídica.

A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

#### PESSOA JURÍDICA

Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo inscrito no respectivo registro (contrato social ou estatuto ou outro equivalente) e, SE HOUVER, regimento interno;
- Ato que comprova a designação do(s) atual(s) representante(s) legal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- Relatório de contencioso, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelo(s) representante(s) legal(s) da proponente. Obs.: se não houver, obrigatório marcar o campo específico “que não possui processos de contencioso”.
- Declaração do proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e
- Declaração da receita bruta no exercício fiscal anterior.

A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

Observação: no caso de o proponente ser uma cooperativa, os seguintes documentos deverão ser apresentados EM CONJUNTO com os anteriormente citados:

I – Ata de fundação;

- II – Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- III – Regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VII – Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

## PESSOA FÍSICA

Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- Identidade, civil, profissional ou militar, com validade em todo território nacional;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, por Cadastro Específico do INSS (CEI), SE HOUVER.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- Relatório de contencioso, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelo proponente. Obs.: se não houver, obrigatório marcar o campo específico “que não possui processos de contencioso”.

A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

**ANEXO II**  
**Modelos de Declaração de Contencioso**

**DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO – PESSOA JURÍDICA**

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no [CNPJ] sob o nº. [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

	PERDA			
PROCESSOS	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	PROVISIONADO (R\$)
CÍVEIS				
FISCAIS/TRIBUTÁRIOS				
TRABALHISTAS				
TOTAL				

( ) que **NÃO** possui processos de contencioso.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
[NOME]

[CARGO]

[CPF]

**DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO – PESSOA FÍSICA**

[NOME], domiciliado em [ENDEREÇO], inscrito no [CPF] sob o nº. [NÚMERO], declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

	PERDA			
PROCESSOS	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	PROVISIONADO (R\$)
CÍVEIS				
FISCAIS/TRIBUTÁRIOS				
TRABALHISTAS				
TOTAL				

( ) que **NÃO** possui processos de contencioso.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
[NOME]